



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.330/2023

Biritiba Mirim 07 de junho de 2024

#### **Prezado Senhores do Instituto Social de Saúde São Lucas**

A Comissão Permanente para Chamamentos Públicos de Organizações Sociais em Saúde do Município de Biritiba Mirim, instituídas pelos Decretos nº. 3.813 de 09/11/23, 3.805 de 26/09/23 e 3.752 de 31/01/23 por intermédio da Senhora Presidente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta aos questionamentos formulados apresentar o que segue.

Trata-se de pedido de esclarecimentos ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 formulados pela Organização Social de Saúde Instituto Social de Saúde São Lucas, cujo objeto é celebrar contrato de gestão compartilhado com o Município de Biritiba Mirim para gerenciar e executar ações e serviços de assistência a atenção básica de saúde mental no centro de atenção psicossocial (CAPS I) com especialidade em terapia aba.

#### **Diante dos questionamentos suscitados, passa-se a dissertar o seguinte:**

- 1. Questionamento ao item 4.1 do Anexo I – Termo de Referência-** questiona acerca de qual valor absoluto da produção ambulatorial para entendimento do alcance das metas

**Resposta:** Considerando que estamos em fase de habilitação do CAPS I no município, não há um parâmetro aproximado da demanda de pacientes que se estima atender na unidade, já que até o momento, não há oferta deste serviço no município nos moldes que se pretende com a elaboração do contrato de gestão compartilhado.

Todavia, visando a clareza das informações ao participante, informamos que segundo levantamento no TABWIN – DATASUS de 2023 o atendimento ofertando no Ambulatório de Atenção Biopsicossocial de Biritiba Mirim – CNES 30153149, apresentou uma média de 245 consultas / atendimentos mensais. Temos a média de 500 prontuários ativos e aproximadamente 1.200 pacientes distribuídos entre as cinco unidades básicas de saúde de estratégia da família – ESF, no município acompanhado por médicos generalistas para manutenção do tratamento e controle das medicações.



Ainda, em relação à demanda reprimida por especialidade que será ofertada na unidade CAPS I, esclarece que o Município recebe mensalmente uma média de 185 solicitações dos munícipes dentre as especialidades que serão ofertadas.

**2. Questionamento ao Anexo XII – Relação de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Materiais para esterilização utilizados no CAPS I**

**Resposta:** A lista de materiais e medicamentos informados no Anexo XII tem como objetivo conceder ao participante um parâmetro do que é utilizado na unidade no momento, em que pese se tratar de um quantitativo inferior ao que se projeta ser utilizado face ao serviço que será ofertado pela Organização Social de Saúde por contrato de gestão.

Frisa-se, o município ainda não dispõe do serviço CAPS I, estando em processo de habilitação, por este motivo, através do Chamamento Público em trâmite o Município visa à implantação deste serviço de saúde, informando no momento o que é utilizado na unidade para oferta de atendimento aos pacientes CAPS, como forma de transparência.

Todavia, o ente público fica impossibilitado de demonstrar um quantitativo similar ao que se pretende ofertar por não haver um serviço anterior nos moldes do que será com o respectivo contrato de gestão compartilhado.

**3. Questionamento ao Anexo III – alega sobre a implantação do NIR dissertando que a unidade não possui leitos**

**Resposta:** O plano de trabalho ao mencionar a implantação de Núcleo interno de Regulação, visa propor que a entidade participante apresente um responsável técnico ou equipe para a gestão e monitoramento dos pacientes da unidade CAPS I desde a chegada à instituição, durante o processo de internação e pela movimentação interna e externa, até a alta hospitalar.

Deste modo, é imprescindível que a Organização Social disponha de uma equipe/técnico responsável pelos acompanhamentos e encaminhamentos dos usuários para atendimentos com as demais especialidades e de internações, possuindo como exemplo de referência o Pronto Atendimento Municipal Irio Taino para atendimento emergencial e inserção ao sistema CROSS - Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde.

Assim, havendo uma equipe interna de regulação, haverá a interface com as Centrais de Regulação e demais instituições para o devido controle e acompanhamento da evolução do usuário do CAPS I.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 4. Questionamento ao Quadro do item 16.4.1

**Resposta:** O item 16.4 disserta expressamente que a análise dos Envelopes 2 e 3 que respectivamente referem-se ao Plano de Trabalho e Proposta financeira, serão realizadas com base nos critérios de pontuações descritos no item 16.4.1, vejamos:

**“A análise dos Envelopes nº 2 e nº 3 – Plano de Trabalho e Proposta Financeira serão examinados pela Comissão Permanente para Chamamentos Públicos de Organizações Sociais de Saúde, conforme os parâmetros e critérios abaixo”**

Deste modo, verifica-se que o critério de pontuação se dará tanto para verificar a proposta financeira do participante quanto ao plano de trabalho, não havendo omissão no Edital já que o quadro apresentado no 16.4.1 demonstra que do item 1 ao 4 trata-se dos critérios de pontuação do envelope 2, enquanto que o item 5 trata do critério de pontuação do envelope 3.

Ainda, para fins de critérios de pontuação dos envelopes 2º e 3º o participante deve atentar-se ao item 6.1.1 inciso III do Edital que determinam:

**“ A Comissão Permanente para Chamamentos Públicos de Organizações Sociais de Saúde desclassificará as Propostas:**

**III. Com pontuação total inferior a 50 pontos ou que obtenha pontuação zerada no item 1. (experiência na execução de serviços de mesma natureza- atenção psicossocial) e 2. (experiência na execução de outros tipos de serviços de saúde).”**

Portanto, os critérios de pontuação dos envelopes 2 e 3 totalizam a pontuação máxima de 100, sendo avaliados e analisados em conjunto.

Sendo assim, acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados.

  
**Thais Brito de Pauli**

**Presidente da Comissão de Chamamentos Públicos**



Prezados,

O **INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 865, Letra “S”, bairro Vila Nova, cidade de Arenópolis, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 96.295.654/0001-69, neste ato representada por sua presidente, Litana Grasiela dos Santos Alves, portador do RG n.º 63.176.589-4 e inscrito no CPF sob o n.º 073.673.226-80, nos termos do item 8, solicita esclarecimentos em relação ao referido edital. Seguem as dúvidas:

1. Em relação ao item 4.1 indicadores de qualidade/Produção e desempenho:

Solicita-se esclarecimento em relação ao valor absoluto da produção ambulatorial por itens para melhor entendimento da meta a ser alcançada. Seria de 80 a 100% de quanto?

ALCANCE DA META	DESCRIÇÃO	INDICADOR	Nº PONTOS POSSÍVEIS
Número de atendimentos realizados	Plano Operativo de Prestação de Serviços	Apresentação de Relatórios de Alcance de Metas	De 80 a 100% da Meta : 40 pontos De 60 a 79%: 20 pontos Abaixo de 60% O ponto

2. Com relação ao anexo XII:

**ANEXO XII- RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I)**

Questiona-se com relação aos materiais citados para esterilização, vez que a planilha apresentada contempla materiais descartáveis de reprocessamento proibido.

Item	Descrição - Medicamentos	Quantidade
1.	Ampolas de Dec. Haloperidol 50mg/ IM	70 unidades
2.	Captopril - comprimido	60 unidades
3.	Lidocaina Gel 2% - Frasco	10 unidades
	<b>Total</b>	<b>140 unidades</b>
	Descrição - Insumos de Enfermagem	Quantidade
4.	Soro fisiológico - frasco	04 unidades
5.	Luvas de Procedimento P/M/G - caixas	02 unidades
6.	Ataduras de Crepe 1.80m	04 unidades
7.	Alcool 70% - Litros	16 unidades
8.	Bisturi descartável nº11 - caixas	02 unidades
9.	Bisturi descartável nº15 - caixas	02 unidades
10.	Esparadrapo	03 unidades
11.	Microplã	03 unidades
12.	Fita Crepe	03 unidades
13.	Agulhas 40x12mm - caixa	03 unidades
14.	Agulhas 30x0.80mm - caixa	03 unidades
15.	Agulhas 13x0.45mm - caixa	03 unidades
16.	Agulhas 30x0.70mm - caixas	03 unidades
17.	Algodão - pacote	02 unidades
18.	Seringa - 3ml	100 unidades
19.	Seringa - 5ml	100 unidades
20.	Seringa - 10ml	100 unidades
21.	Seringa - 20ml	100 unidades
22.	Espátula - pacote	03 unidades
23.	Monofilamento - caixa	03 unidades
	<b>Total</b>	<b>459 unidades</b>

**3. Com relação ao Anexo III DA PROPOSTA TECNICA no item nº 2 letra B:  
Implantação do núcleo Interno de Regulação: equipe proposta, sistemática de trabalho e horário de funcionamento**

Questiona-se com relação a implantação do NIR (Núcleo Interno de Regulação), vez que a Unidade objeto do Chamamento não possui leitos de internação.

Segundo a **Portaria n.º 3.390 de 30 de dezembro de 2013**, do Ministério da Saúde que:

“Parágrafo único. O objetivo da criação do NIR pela supracitada portaria é aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário, promovendo a equidade do acesso e da integralidade da assistência e ajustando a oferta às necessidades imediatas do cidadão de forma equânime, ordenada, oportuna e racional.

É a instância de coordenação institucional que tem como finalidade trabalhar o gerenciamento de leitos no nível hospitalar de forma centralizada e servir de interface entre a Unidade de Saúde e as Central de Regulação correspondentes, de forma integrada e pactuada, visando otimizar a utilização do leito hospitalar.”

**4. No quadro 16.4.1 Quanto a pontuação:**

O referido edital faz menção apenas a experiência e valor financeiro, não elencando a pontuação a proposta técnica descrita no Anexo XIII. Já totalizando até 100 pontos.

Gostaríamos de saber com se procederá a avaliação do plano de trabalho e sua pontuação.

Item	Experiência e Valor Financeiro	Critérios de Avaliação	Pontos
1	EXPERIENCIA NA EXECUCAO DE SERVIÇO DE MESMA NATUREZA (ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) COM ESPECIALIDADE EM TERAPIA ABA <ul style="list-style-type: none"> <li>Atestados de Capacidade Técnica emitidos por instituição pública ou privada.</li> <li>caso haja mais de um atestado será feita a somatória dos serviços executados.</li> </ul>	a) Não informou	0
		b) Experiência de até 2 anos	10
		c) Experiência de 2 a 5 anos	15
		d) Experiência de 5 anos ou mais	25
2	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OUTROS TIPOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE <ul style="list-style-type: none"> <li>Atestados de capacidade técnica emitidos por instituição pública ou privada.</li> <li>Caso haja mais de um atestado será feita a somatória dos serviços executados.</li> </ul>	a) Não informou	0
		b) Experiência de até 2 anos	5
		c) Experiência de 2 a 5 anos	10
		d) Experiência de 5 anos ou mais	15
3	EXPERIENCIA NA GESTAO DE RECURSOS PÚBLICOS POR MEIO DE PARCERIAS Declaração expedida por instituição pública ou privada, publicada em Diário Oficial ou cópia de Termo de Parceria	a) Nenhuma Parceria	0
		b) Em 1 Parceria	3
		c) Em 2 Parcerias	5
		d) Em 3 Parcerias ou mais	7
4	EXPERIÊNCIA EM ENSINO E PESQUISA Comprovação de realizar capacitação de recursos humanos e/ou programas de graduação e pós-graduação e pesquisas na área de atuação	a) Não informou	0
		b) Possui Comprovação	3
5	PROPOSTA FINANCEIRA Entidade deverá informar sua proposta quanto aos valores financeiros mensais e total para 12	a) Acima do Referencial	0
		b) De 0% a 5% abaixo do referencial	10

meses	c) Acima de 5% a 10% abaixo do referencial	20
	d) Acima de 10% a 15% abaixo do referencial	30
	e) Acima de 15% a 20% abaixo do referencial	40
	f) Acima de 20% e abaixo do referencial	50
<b>Total de Pontos</b>		<b>100</b>

Sendo o que nos competia, aguardamos os esclarecimentos solicitados.

**Litana Grasiela dos Santos Alves**  
**Presidente do Conselho de Administração**

À  
**Comissão Especial de Seleção**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Instituto Social de Saúde São Lucas**

📍 Rua Presidente Vargas, 865 S • Bairro Vila Bela • Arenópolis • CEP78420-000

© [www.institutosociaisalucas.com.br](http://www.institutosociaisalucas.com.br)

